

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO
DE LEI Nº 237

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS /
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE // // // // //
Cr\$29.800,00, E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ:
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO 2º DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A //
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL, ABRIR CREDI-
TOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$29.800,00 - (VINTE E NOVE MIL
E OITOCENTOS CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTE DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.0/3.1.4.11-1.1	- SF = D) D. SPESAS C/CADAST.R. D/IBRACr\$	600,00
5.4/4.1.1.2-4.2	- SOP = DMER= INÍCIO DE OBRAS: CONS- TRUÇÃO DE PONTES.....	Cr\$12.000,00
5.4/4.1.1.3-4.2	- SOP = DMER= PROSSEG. E CONCLUSÃO // DE OBRAS: EM CONVÊNIO COM A CINTEACr\$	1.200,00
6/4.1.1.3-6.1	- SEAS= CONSTR. D/PRED. ESC. LARES....	Cr\$16.000,00
TOTAL.....		Cr\$29.800,00

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA A COBERTURA DOS CRÉDI-
TOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS NO ART. ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS /
SALDOS DISPONÍVEIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5/3.1.2.7-9.4	- SOP = MATERIAIS DIVERSOS: FERRAMEN- TAS E OUTROS MATERIAIS PARA DRENA- GEM, PAVIMENTAÇÃO E OUTRAS OBRAS DE MELHORIA DE RUAS.....	Cr\$ 1.600,00
5/4.1.1.2-9.1	- SOP = ASSENTAMENTO DA CANALIZAÇÃO DA REDE D'ÁGUA.....	Cr\$10.000,00
5.4/3.1.1.1.01.01-4.2-SOP-DMER=	VENCIMENTOS.....	Cr\$ 2.000,00
5.4/4.1.3.3-4.2	- SOP-DMER= TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.....	Cr\$ 7.200,00
6/4.1.4.3-6.1	-SEAS- BIBLIOTECAS E MUSEUS.....	Cr\$ 7.000,00
6/4.1.4.5-6.1	-SEAS- MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓ- VEIS E UTENSÍLIOS.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....		Cr\$29.800,00

ARTIGO 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE AGOSTO DE 1971.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE AGOSTO DE 1971.

CIRO JOSÉ FIG. EIREDO

CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL.

Apresentado
em 10/8/71
Promulgado
em 11/8/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 118/71

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO ESTAMOS ENVIANDO A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES DESSA COLENDIA CÂMARA, O PROJETO DE LEI Nº 237, QUE VERSA // SOBRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

OS MOTIVOS DO REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR, SÃO MUITO JUSTIFICADOS, POIS OS MESMOS SE REFEREM A COMPLEMENTAÇÃO DE UMA PONTE LOCALIZADA EM MINAS DO LEÃO NA SANGA DO CAPÃO DA ROÇA, PONTE ESTA QUE LIGA MINAS DO LEÃO À GRANJINHA, E QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA EM CONVÊNIO COM A CINTEA.

O CRÉDITO SUPLEMENTAR NESTE PROJETO REFERIDO, TAMBÉM SE REFERE / A UM MOTIVO QUE ALÉM DE NECESSÁRIO É TAMBÉM DE UM CERTO MODO HUMANO, POIS DARÁ MELHORES CONDIÇÕES ÀS CRIANÇAS QUE CLAMAM POR UM PORVIR MAIS RISONHO ADQUIRINDO MELHORES CONHECIMENTOS E AFASTANDO DE SI O ANALFABETISMO.

O PRÓPRIO GOVÊRNO FEDERAL ESTÁ EMPENHADO EM ESTENDER A EDUCAÇÃO NOS MAIS LONGÍNQUOS RINCÕES DESTE NOSSO BRASIL, E NÓS, NESTE PEDACINHO DE BRASIL, NÃO PODEMOS FICAR ALHEIOS A ÊSTE CLAMOR QUE JÁ ESTÁ FAZENDO SURGIR OS FRUTOS DESEJADOS.

SENHORES VEREADORES, ESTA SEGUNDA PARTE A QUE ME REFIRO, É PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LUIZ CUSTÓDIO, LOCALIZADA NA VILA CUSTÓDIO.

PORTANTO SENHORES VEREADORES, SO O ATO DE SER UMA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA PARA O MOTIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, TEMOS A ABSOLUTA CERTEZA QUE TERÁ DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, O MAIOR APÓIO POSSÍVEL, COMO SEMPRE / TEM SIDO ATÉ AQUI.

A TERCEIRA PARTE DÊSTE PROJETO DE LEI, SOLICITA À VOSSAS EXCELÊNCIAS A SUPLEMENTAÇÃO DA VERBA PARA AS DESPESAS DECORRENTES QUE SE FAZEM // NECESSARIAS PARA DAR ATENDIMENTO AOS GASTOS DO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO ESTA DE VALOR NÃO ELEVADO, CONFORME VOSSAS EXCELÊNCIAS PODEM CONSTATAR NO PROJETO EM ANEXO.

SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, SEJA DADO O REGIME DE URGÊNCIA AO PRESENTE PROJETO DE LEI.

REAFIRMAMOS NESTA OPORTUNIDADE OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO. PERMANECENDO SOB O INTEIRO DISPOR DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, PARA // QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM NECESSARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE AGOSTO DE 1971.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL